

**À (o)**  
**MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.029.372/0002-21, vem através deste solicitar:

**I - DAS RAZOES DO ESCLARECIMENTO/SUGESTÃO**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

. Considerando que o edital em questão exige a presença de determinados softwares que, por sua natureza, não são fornecidos em equipamentos portáteis, especialmente aqueles destinados ao uso em ambientes como beira-leito, centro cirúrgico e unidades de terapia intensiva, observa-se que o edital não esclarece como tais requisitos devem ser atendidos nessa categoria de equipamento.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à aplicabilidade da exigência dos referidos softwares aos equipamentos portáteis, bem como a definição do requisito correspondente no descritivo técnico do edital.

- *Edital solicita: Deve ser portátil com no máximo 04 (quatro) quilos de peso.*

Gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com peso aproximado de 5,0 kgs com bateria. O aceite não irá comprometer a ergonomia nem a funcionalidade do equipamento, mantendo sua portabilidade e facilidade de manuseio. A flexibilização permitirá maior competitividade entre os fornecedores, sem prejuízo clínico.

- *Edital solicita: Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.200 fps.*

Gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com mais de 1.000 frames/seg entendemos que esta diferença não é significativa, acreditamos que atendemos o objetivo do descritivo, está correto nosso entendimento?

- *Edital solicita: Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB.*

Gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com a faixa dinâmica de 250dB. A faixa dinâmica está relacionada à capacidade de representação dos tons de cinza na imagem. Uma faixa dinâmica de 250 dB assegura excelente qualidade de imagem, permitindo a visualização de até 256 tons de cinza, o que atende plenamente aos padrões exigidos para exames de ultrassonografia.

Destaca-se, ainda, que o desempenho diagnóstico do equipamento não depende exclusivamente desse parâmetro, sendo significativamente potencializado quando associado a tecnologias avançadas de processamento de imagem. Recursos como softwares dedicados à redução de ruídos e artefatos contribuem de forma relevante para a melhor definição de pequenas estruturas, garantindo imagens nítidas e de elevada qualidade diagnóstica.

Dessa forma, entendemos que a aceitação de equipamentos com faixa dinâmica de 250 dB não compromete a qualidade clínica, nem representa qualquer prejuízo assistencial ou operacional. Nosso entendimento está correto?

- *Edital solicita: Painel de comando ergonômico com Tecla touchscreen de no mínimo 12 polegadas.*

Tendo em vista que painel de comando com tecla touchscreen é usualmente característica de equipamentos transportáveis e não portáteis, gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com tela sensível ao toque e/ou teclado com teclas físicas configuráveis e intuitivas, que permitem acesso rápido e eficiente a todos os comandos necessários à operação. O aceite das teclas configuráveis como alternativa ao touch screen visa ampliar a gama de equipamentos elegíveis, respeitando diferentes tecnologias disponíveis no mercado. Ressaltamos que essa solução garante acesso ágil aos controles, sem impacto na usabilidade, no fluxo operacional ou na qualidade do exame, mantendo a ergonomia e a precisão exigidas para o procedimento.

- *Edital solicita: Software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Speckle Tracking (Strain/Strain Rate), Fração de Ejeção automática e Modo MAnatômico; Possibilidade futura de Software de visualização de contraste em tempo real para estudos de perfusão para cardiologia (LVO). Gostaríamos de esclarecer quanto à obrigatoriedade de atendimento a todas as funcionalidades descritas, em especial aos recursos de Speckle Tracking (Strain/Strain Rate) e visualização de contraste para estudos de perfusão (LVO).*

*Solicita-se informar se serão aceitos equipamentos que disponham de software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Fração de Ejeção automática e Modo M Anatômico, considerando que tais recursos permitem a realização dos exames cardiológicos de rotina com qualidade diagnóstica e produtividade compatíveis com a aplicação clínica pretendida do uso do equipamento de ultrassom portátil.*

- *Edital solicita: Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm; Tendo em vista a variação dos equipamentos que temos no mercado, gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com a profundidade máxima (penetração de imagem) de no mínimo 33 cm. O aceite não causará prejuízo clínico, não impactará na qualidade e no poder de diagnóstico do equipamento.*
- *Edital solicita: Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal incluindo medidas de DBP, CA, CC e Fêmur; Software para cálculo automatizado da translucência nugal. Considerando que esses cálculos fazem parte do pacote padrão de medições dos equipamentos de ultrassom, solicitamos esclarecimento se serão aceitos cálculos automáticos ou manuais, considerando que o equipamento possui os recursos necessários para a realização das medições e geração dos parâmetros solicitados.*
- *Edital solicita:*
  - o *Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz com no mínimo 128 elementos e no mínimo 80° de campo de visão;*
  - o *Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 40mm.**Considerando a variação tecnológica dos transdutores disponíveis no mercado, bem como as diferentes arquiteturas empregadas pelos fabricantes, gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos que disponham dos seguintes transdutores:*
  - o *Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz com campo de visão máximo de pelo menos 70°;*
  - o *Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 14,0 MHz com no mínimo 192 elementos e campo de visão de no mínimo 38 mm;**Ressaltamos que tais faixas de frequência permitem plena cobertura das aplicações clínicas, mantendo a qualidade de imagem, resolução espacial e poder diagnóstico exigidos para cada tipo de exame. O aceite dessas variações possibilitará que cada empresa forneça o transdutor mais adequado e compatível com a arquitetura de seu equipamento, sem prejuízo à performance clínica ou à qualidade diagnóstica, além de promover maior competitividade e isonomia no certame.*

## NOTAS FISCAIS

Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital, sendo:

- **Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto);**
- **Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).**

Ambas as notas seriam emitidas pelo mesmo CNPJ, sem qualquer alteração nos valores totais contratados.

Tal necessidade decorre do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema de Repercussão Geral nº 590, que estabeleceu que o Software, seja de prateleira ou embarcado, configura prestação de serviços e, portanto, está sujeito à incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços). Por outro lado, o Equipamento, por se tratar de mercadoria, está sujeito à incidência do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Dessa forma, considerando que cada item está sujeito a regimes tributários distintos — o ISS sendo um tributo municipal e o ICMS um tributo estadual —, a emissão de uma única nota fiscal para ambos os itens não é viável. Cada imposto possui legislação própria e deve ser recolhido de forma separada, conforme a natureza da operação.

## ENTREGA

Edital: 3.2 – O objeto da presente contratação deverá ser entregue em parcela ÚNICA em no máximo **30 dias** consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Gehc: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

## ATESTO

Edital: 5.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Gehc: O que entendimento é de que o **atesto** ocorrerá na Entrega ou na Instalação/Aplicação?

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Edital: 5.2.7 – Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade;

Gehc: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Peças Originais**

Edital: 1.1.10 – Verificada a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, estes deverão ser originais do fabricante ou equivalentes autorizados, sem custos adicionais ao CONTRATANTE

Gehc: É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação, a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas.

Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante.

Reforçamos que a GE HealthCare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade.

**Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?**

## **II. PEDIDO**

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, conseqüentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

**19 de junho de 2026**